

MOSTRA DE CRIATIVIDADE E CONHECIMENTO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I: DO EVENTO

Art. 01° - A “Mostra de Criatividade e Conhecimento” será organizada e coordenada pela Comissão nomeada pela Direção do Colégio. São membros da Comissão: Edson, Magda, Mayara, Paula, Simone. O evento acontecerá no dia 08 **de julho de 2016, com abertura às 8 horas e término às 19 horas.**

Art. 02° - A Mostra de Criatividade e Conhecimento tem por objetivos:

- a) Apresentar de forma criativa a produção dos estudantes nas **Áreas do Conhecimento**: Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza; Matemática; e Ciências Humanas;
- b) Oportunizar aos alunos um ambiente onde eles possam mostrar suas potencialidades através dos projetos desenvolvidos, de acordo com os conteúdos trabalhados no ano letivo de 2016;
- c) Oferecer à comunidade escolar a oportunidade de conhecer o trabalho que está sendo desenvolvido no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde.

CAPÍTULO II: DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 03° - Todos os alunos regularmente matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, podem participar da Mostra de Criatividade e Conhecimento. A modalidade para a participação se constitui em **Trabalho Científico e Cultural** (Experiências, demonstrações, exposições...).

Art. 04° - A participação se dará de modo grupal. Cada estudante poderá se inscrever somente em “um” (01) projeto, utilizando a ficha de inscrição no anexo I.

Art. 05° - Cada projeto inscrito deverá ter um líder do grupo e um professor orientador, que deve trabalhar com a turma e na área de conhecimento do projeto a ser desenvolvido.

Art. 06° - Os orientadores serão definidos pela comissão, após a entrega e análise dos projetos;

CAPÍTULO III: DAS INSCRIÇÕES

Art. 07° - As fichas de inscrição devem ser retiradas na Secretaria do Colégio de **30/05/2016 a 03/06/2016**

Art. 08° - A ficha de inscrição preenchida deve ser entregue na secretaria para análise, aprovação e definição do professor orientador até **07/06/2016;**

Art. 09° - **09/06/2016** será divulgado edital com as inscrições deferidas/indeferidas com seus respectivos orientadores. O critério de aprovação dos temas será de acordo com a ordem de inscrição, ou seja, o grupo que primeiro inscrever tem o direito na realização do projeto na temática proposta.

§ 1° - As inscrições indeferidas pela comissão serão devolvidas a partir do dia **09/06/2016** e os grupos terão prazo de retificação até o dia **13/06/2016**

§ 2° - A Entrega do Projeto tem o prazo limite de **17/06/2016.**

Art. 10 – A organização dos grupos de trabalho deverá ser constituída por estudantes da mesma turma com no mínimo 04 e no máximo 06 componentes.

Art. 11 – As professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão orientar mais de um projeto, ou mesmo constituir um projeto único como Turma, com subgrupos.

CAPÍTULO IV: DO PROJETO

Art. 12 – Para os alunos dos Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e do Ensino Médio o projeto a ser entregue deve ser constituído dos seguintes passos desenvolvidos: **Tema; Título; Justificativa; Objetivos; Componentes Curriculares abrangidos com os conteúdos; Metodologia; Cronograma de Atividades; Recursos Materiais; Consideração; Referências.**

Art. 13 – Para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), o trabalho a ser entregue pela professora deve atender as orientações das páginas 33 e 34 do Guia da Escola.

Art. 14 – Cada grupo deverá **entregar duas cópias do projeto.**

Art. 15 – O Grupo deve atentar-se a área de Conhecimento conforme Artigo 2º, pois as disciplinas são restritas a esta como segue:

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | BASE NACIONAL COMUM | PARTE DIVERSIFICADA |
|-----------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias | Língua Portuguesa | |
| | Educação Física | |
| | Arte | |
| | | Língua Inglesa Língua Espanhola |
| Matemática e Suas Tecnologias | Matemática | |
| Ciências da Natureza | Física | |
| | Química | |
| | Biologia | |
| | Ciências | |
| Ciências Humanas e Suas Tecnologias | História | |
| | Geografia | |
| | | Educação Religiosa |
| | Filosofia | |
| | Sociologia | |

CAPÍTULO V: DA AVALIAÇÃO

Art. 16 – Cada projeto será avaliado desde a sua inscrição e o resultado fará parte da média do 2º trimestre do ano letivo em curso. Ressaltando que os integrantes do grupo podem ser avaliados individualmente.

Art. 17 – Os projetos serão avaliados por critérios estabelecidos e divulgados para os participantes. A avaliação será realizada pelo(a) orientador(a) ANTES e DURANTE a Mostra, por um avaliador externo e pela Comissão Organizadora da Mostra em ficha própria para este fim.

Art. 18 – A partir do 3º Ano do EF, o valor da avaliação terá **peso oito (08)** e irá compor a média do 2º trimestre nos componentes curriculares indicados no projeto.

Art. 19 - Os critérios que serão considerados pelos avaliadores: Temática pautada em eixo curricular estudado, abrangência da pesquisa, criatividade, originalidade, responsabilidade, comprometimento, desenvoltura linguística, organização (inicial e final), frequência e permanência no local (estande) de apresentação; interdisciplinaridade (componentes curriculares com os conteúdos desenvolvidos).

Art. 20 - É de responsabilidade do estudante, apresentar-se pontualmente no local e horários estabelecidos pelo orientador durante a realização de todo o projeto.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As sugestões, críticas ou reclamações por parte dos participantes devem ser encaminhadas por escrito à Comissão Coordenadora da Mostra.

Art. 22 – O espaço para a apresentação do trabalho será definido pela organização da Mostra.

Art. 23 - O prazo de entrega da ficha de inscrição e do projeto, bem como a organização do estande é de responsabilidade do grupo.

Art. 24 – Não serão aceitos trabalhos, que para sua apresentação sejam utilizados materiais que possam causar danos às pessoas (materiais radioativos, inflamáveis, fogo, cortantes e outros).

Art. 25 - Quanto aos materiais utilizados para a realização do projeto, são de responsabilidade de cada grupo. Ao final da Mostra deixar seu espaço limpo, organizado, retirar e devolver ao Colégio o material utilizado.

Art. 26 - A Comissão Organizadora é soberana nas decisões. Casos omissos serão avaliados pela comissão.

| Membros da Comissão | Assinatura |
|----------------------------|-------------------|
| Edson von Dentz | |
| Magda Borges | |
| Mayara Cadzerski | |
| Paula Muniz | |
| Simone Gobi | |